

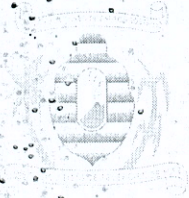


5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/FMS/2013, celebrado em 04 de julho de 2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na locação e manutenção de 01 (um) Tanque Criogênico com capacidade mínima de 1.000m³, com aquisição parcelada de 14.176m³ de Oxigênio Líquido Medicinal com pureza de 99,5% para o tanque Criogênico, e 1.000m³ de Oxigênio Gasoso em cilindros em comodato de 6m³ a 10m³, 1,54m³ de Ar Comprimido Medicinal em cilindros de 6m³ à 10m³ em comodato, e 500kg de Óxido Nitroso Medicinal em cilindros 14 à 33kg em comodato, para atender às necessidades do Hospital Infantil, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, n.º 333, Km 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3476-8041, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0020-41, neste ato, legalmente representada por seus diretores, o **Sr. Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 89.313 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.967.557-07, e o **Sr. Sérgio Breyer Filho**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.980.106.134 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 550.010.337-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 090/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho



abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, juntamente com a supressão no valor de R\$ 4.769,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 177, datada de 05 de janeiro de 2015, perfazendo o valor total de R\$ 4.769,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

Considerando ainda que a atual supressão encontra-se dentro do permissivo legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que tal Comunicação foi instruída com a Nota de Empenho nº 175/15 e a sua anulação parcial, destacando que esta Nota de Empenho corresponde ao saldo remanescente daquela que foi objeto de supressão; qual seja, a Nota de Empenho nº 1193/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 090/15, datada de 05 de janeiro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho, juntamente com a supressão no valor de R\$ 4.769,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 45.

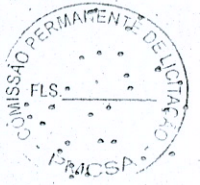
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de janeiro de 2015.

[Signature]
JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito

[Signature]
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Rebeca Rodrigues WHITE MARTINS GINE LTDA. CNPJ: 24.380.670/0020-41 Gte. Varejo Med. e Cosm. Fones: 81 3476.884 / 6899.6094</p> <p><i>[Signature]</i></p>
<p>TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 097.019.944-93</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p>